

REGULAMENTO

Ação promocional Cursos Técnicos SENAI 2020.1

1. Dados da entidade realizadora

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina – Departamento Regional – SENAI/SC, inscrito sob o CNPJ 03.774.688/0001-55, situado na Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi – CEP 88034-000, em Florianópolis – SC.

2. Unidades participantes

Todas as unidades do SENAI SC com ofertas de turmas para Cursos Técnicos no período noturno, durante o período de vigência da promoção.

3. Período de validade e número de vagas

A promoção é válida pelo período de 07/10/2019 a 09/03/2020, podendo ser ampliado o prazo até o início das aulas, em caso de prorrogação da oferta.

A disponibilidade da promoção estará sujeita ao preenchimento das vagas, que se dará por ordem de chegada, bem como respeitará a data de início divulgado para o curso. As turmas em oferta poderão iniciar em períodos distintos, conforme datas divulgadas no site www.sc.senai.br/cursos.

A prorrogação poderá acontecer individualmente, por curso, sem necessidade de aviso prévio.

4. Como participar

Para ter acesso a promoção o interessado deverá efetuar sua matrícula em uma das unidades SENAI/SC participantes, durante o período de vigência da ação.

A matrícula somente será efetivada mediante a entrega de toda documentação necessária para registro e assinatura do contrato, obedecendo o cumprimento dos pré-requisitos do curso de interesse.

5. Descrição da promoção

Os descontos serão aplicados na primeira mensalidade do semestre contratado, conforme descrito a seguir:

- 50% de desconto para matrículas efetuadas até 31/10/2019
- 40% de desconto para matrículas efetuadas até 31/12/2019
- 30% de desconto para matrículas efetuadas até 31/01/2020
- 20% de desconto para matrículas efetuadas até 29/02/2020

O referido desconto é válido para novas matrículas, nas turmas em oferta para o período noturno, durante a vigência da ação promocional, que se dará de 07/10/2019 a 09/03/2020.

Demais custos como transporte para o local de realização do curso e eventuais despesas com materiais escolares (caderno, mochila, lápis, caneta e outros) serão de responsabilidade do estudante.

6. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

7. Documentos para matrícula

Os interessados deverão apresentar o original e cópia dos documentos listados como pré-requisitos do curso requerido.

Não será realizada, em hipótese alguma, a matrícula do candidato que não apresentar todos os documentos necessários, sendo o mesmo eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.

8. Disposições gerais

- O desconto não é cumulativo com outros benefícios e estará condicionado ao pagamento até a data de vencimento do título recebido na assinatura do contrato;
- Caso o interessado se enquadre em uma das possibilidades apresentadas na Política de Descontos SENAI disponível no site <http://sc.senai.br/pt-br/descontos>, e apresentar a documentação necessária requerida, poderá acessar o benefício a partir da 2ª mensalidade do contrato firmado;
- Os descontos não serão concedidos para estudantes que já tenham algum tipo de Bolsa ou Financiamento estudantil;
- Promoção destinada a novos alunos, não válida para alunos já matriculados nas turmas em andamento, que, portanto, não estão participando desta promoção;
- Em caso de reprovação, desistência e abandono o aluno perde o acesso ao desconto;
- Aos que se matricularem em cursos participantes da promoção e posteriormente decidirem por uma transferência de curso não será mais elegível para essa ação promocional;
- Os participantes desta promoção deverão observar todas as orientações e regras deste regulamento, bem como os pré-requisitos do curso.

Em caso de dúvidas, o SENAI de Santa Catarina coloca-se à disposição através do e-mail faleconosco@fiesc.com.br.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Comissão Organizadora da Campanha, na Direção Regional do SENAI de Santa Catarina.

Florianópolis, 07 de Outubro de 2019.